

PARECER FINAL CONJUNTO DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA (CAJ)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA (CETEC)

O Ilustre Vereador do Município de Bertiooga, Sr. **Gilmar Barbosa dos Santos**, apresenta para discussão e votação o **Projeto de Lei Ordinária nº 12/2026** que “Institui o programa municipal de microcrédito ao trabalhador ambulante no município de Bertiooga, e dá outras providências”, o qual não contém anexos.

Em ato contínuo segue a mensagem explicativa dando conta das razões e do fundamento da proposta de Lei Ordinária.

A proposta é formada por nove artigos, onde o último é próprio da técnica legislativa, versando sobre a vigência da lei.

O presente Projeto de Lei tem por objeto instituir, no âmbito do Município de Bertiooga, o **Programa Municipal de Microcrédito ao Trabalhador Ambulante**, destinado à oferta de linha de crédito facilitada para trabalhadores que exercem atividades comerciais de forma ambulante no município, com política pública de fomento econômico e inclusão produtiva, voltada ao fortalecimento do empreendedorismo popular, à formalização dos ambulantes, melhoria das condições de trabalho e geração de renda.

A matéria insere-se na competência legislativa do Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da

Constituição Federal. Assim, não se verifica vício de iniciativa nem extrapolação da competência municipal.

Além disso, o projeto observa as normas regimentais e demais regras aplicáveis no âmbito desta Casa de Leis para proposições dessa natureza.

Fica autorizado eventual ajuste ortográfico para melhor adequação da redação do projeto de lei.

Assim, do ponto de vista técnico, jurídico e legal, a proposta pode tramitar, cabendo ao duto plenário avaliar de sua conveniência e oportunidade.

Eis o parecer, em 22 de abril de 2026.

Ver. **Antonio Silva Neto**
Presidente da CAJ
Presidente da CETEC

Ver. **Magno Roberto Silva Souza**
Membro da CAJ

Ver. **Nivaldo de Jesus**
Vice-Presidente da CAJ

Ver. **Elisângela da Silva Pedroso**
Membro da CETEC

Ver. **Michele Bernardeli Russo**
Vice-Presidente da CETEC



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003700340035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ELOIZA MARIA PEREIRA AMANCIO** em **22/04/2026 11:39**

Checksum: **36B44DC1972FE1A6FB12C974957DE2DF7D21E1A44120FE3BCDF8525E199F1338**

Assinado eletronicamente por **NIVALDO DE JESUS** em **22/04/2026 16:50**

Checksum: **96CEC2BE315585A6BC0F68D09BCB8BCA67A22DCE1F2D3702CB27456AA144D2F2**

Assinado eletronicamente por **MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA 2** em **29/04/2026 10:49**

Checksum: **4799B1AB6D34CDDDB32F135319A12E18FCF67260E95D1E21DB7754598043885F7**

Assinado eletronicamente por **MICHELE BERNARDELI RUSSO** em **30/04/2026 16:34**

Checksum: **F7FD663F3CC0CA4FAC63BC86A0A9C7C95B97AB071989B17CE30303294F786535**

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SILVA NETO** em **03/05/2026 15:16**

Checksum: **DEC3493B536A6B40228629BBE3E55979A41473C712D2BEA5C146D2DB3CF280DD**

Assinado eletronicamente por **Elisângela da Silva Pedroso** em **25/09/2026 10:31**

Checksum: **F23EF96D609C838E7102825BD6DD645AA3857FCDF8FF8A54B520B110ECB774F4**

